



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.189, de 30 de dezembro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

|                                     |                                 |            |
|-------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 02.01.06-449052.00-04.122.0010.2003 | Equipamento Material Permanente | 1.000,00   |
| 02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ      | 5.000,00   |
| 02.05.07-339036.00-04.123.0016.2002 | Outros Serviços Terc. - PF      | 2.000,00   |
| 02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ      | 200.000,00 |
| 02.05.07-339047.00-28.846.0000.0002 | PASEP                           | 160.000,00 |
| 02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ      | 95.660,00  |
| 02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002 | Outros Serviços Terc. - PF      | 5.000,00   |
| 02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002 | Material de Consumo             | 70.000,00  |
| 02.07.02-449052.00-10.301.0005.2003 | Equipamento Material Permanente | 38.000,00  |
| 02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ      | 160,00     |
| 02.07.04-339030.00-10.302.0005.2002 | Material de Consumo             | 6.580,00   |
| 02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ      | 2.100,00   |
| 02.10.01-339039.00-13.392.0006.2007 | Carnaval - PJ                   | 25.500,00  |
| 02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013 | Obras e Instalações             | 489.000,00 |

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

|                                     |                                         |            |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| 02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 18.000,00  |
| 02.01.01-319113.00-04.122.0010.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 16.000,00  |
| 02.01.06-339039.00-04.122.0010.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 15.000,00  |
| 02.02.04-339039.00-02.062.0013.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 10.000,00  |
| 02.05.05-319011.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 20.000,00  |
| 02.05.07-319091.00-04.123.0016.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 53.000,00  |
| 02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002 | Sentenças Judiciais                     | 103.000,00 |
| 02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002 | Material de Consumo                     | 30.000,00  |
| 02.06.04-339036.00-12.361.0004.2002 | Outros Serviços Terc. - PF              | 113.000,00 |
| 02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002 | Material de Consumo                     | 217.000,00 |
| 02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002 | Material de Consumo                     | 27.000,00  |



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

|                                     |                                         |            |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| 02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 17.000,00  |
| 02.06.04-339139.00-12.365.0004.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais | 30.000,00  |
| 02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002 | Material de Consumo                     | 20.000,00  |
| 02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002 | Material de Consumo                     | 153.000,00 |
| 02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002 | Outros Serviços Terc. - PJ              | 99.000,00  |
| 02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003 | Obras e Instalações                     | 159.000,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2020.

  
**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria